

RESOLVE:

I – Autorizar viagem e deslocamento de Belém/PA, ao município de Bragança/PA, dos servidores IVAN DA SILVA RIBEIRO, Matrícula nº 8001271/2 e TIAGO FARIAS PENICHE, Matrícula nº 5975249/1, ocupantes do cargo de Técnico Em Gestão de Meio Ambiente, com o objetivo de Participar do Curso de Restauração Florestal, no período de 09/02 a 15/02/2025, sem ônus para a SEMAS.

Belém, 05 de Fevereiro de 2025.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1164426

PORTARIA Nº 0153/2025 – GAB/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1323520 e o teor do Memorando nº 166/2024 GEFAP-SEMAS;

RESOLVE:

I – Alterar o período da viagem, na PORTARIA Nº 2912/2024-GAB/SEMAS de 22/11/2024, publicado no DOE nº 36.070 do dia 17/12/2024, que seria no período de 18/12 a 19/12/2024 – 01 e ½ diária, para o período de 20/12 a 21/12/2024 – 01 e ½ diária.

Belém, 06 de Fevereiro de 2025.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1164910

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**PORTARIA Nº 0162/2025 – GAB/SEMAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando a PORTARIA Nº 340/2025 – CCG, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.126 de 06/02/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº E-2025/2033192;

RESOLVE:

I – CONCEDER, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA, matrícula nº 57203213/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, no período de 10/02/2025 a 09/02/2027, sem ônus para o Estado.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP que, através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 07 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1165175

PORTARIA SEMAS Nº 160/2025, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho (GT) para elaboração da minuta de Decreto de regulamentação da Lei Estadual nº 10.588, de 19 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2025420,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) para elaboração da minuta de Decreto de regulamentação da Lei Estadual nº 10.588, de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre a destinação da matéria prima florestal, proveniente da supressão de vegetação, em área de domínio público e privado sob jurisdição do Estado, autorizada pelo órgão ambiental competente, no âmbito do processo de licenciamento ambiental de obras de utilidade pública de infraestrutura e de mineração; altera a Lei Estadual nº 5.752, de 26 de julho de 1993; e revoga a Lei Estadual nº 6.958, de 3 de abril de 2007.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Grupo de Trabalho (GT), os seguintes representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):

I - Consultoria Jurídica (CONJUR):

a) Glória Beatriz Saraiva de Albuquerque, matrícula nº 5969519/1; e
b) Vasco Martins de Borborema Neto, matrícula nº 57174546/2.

II - Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIFISC):

a) Tobias Brancher, matrícula nº 57234497/1; e
b) Gustavo Aires Sarmanho, matrícula nº 5954934/3.

III - Diretoria de Gestão dos Núcleos Regionais de Regularidade Ambiental (DINURE):

a) Walmir Carneiro Corumbá, matrícula nº 5146631/2; e
b) José Maria de Souza Neto, matrícula nº 57214630/1.

IV - Gabinete:

a) Nivia Gláucia Pinto Pereira, matrícula nº 57175336/1;
b) Fabrício Drago Pinho Júnior, matrícula nº 5914853/2;
c) Francisca Lúcia Porpino Telles, matrícula nº 82244/1;
d) Ana Natalia Barbosa Silva Fernandes, matrícula nº 5943184/4; e
e) Caio Moreno Gomes dos Santos, matrícula nº 5964355/2.

V - Núcleo de Estudos Legislativos (NEL):

a) Madson Anderson Corrêa Matos do Amaral, matrícula nº 5894733/2; e
b) Camila Oliveira Nascimento Veloso, matrícula nº 5939978/2.

VI - Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias (SAGAT):

a) Leopercio Barbosa Foro, matrícula nº 57196794/1; e

b) Talita Maria Carmona dos Santos Estácio, matrícula nº 5933416/3.

VII - Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental (SAGRA):

a) Gerson Cardoso Paes, matrícula nº 5959759/2;
b) Josilene do Carmo Mascoto de Souza, matrícula nº 5936224/2;

c) Larissa Machado da Silva, matrícula nº 97571455/4;

d) Yago Borges de Souza, matrícula nº 6045430/3; e

e) Luiz Edinelson Cardoso e Cardoso, matrícula nº 57234130/1.

Art. 3º Ficam nomeados, para compor o Grupo de Trabalho (GT), os seguintes representantes do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio):

I - Ana Claudia Chaves Simoneti, matrícula nº 5885078/3; e

II - Liliane Souza Brabo, matrícula nº 5903539/2.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I - participar das reuniões;

II - elaborar, organizar e consolidar a minuta de Decreto de regulamentação da Lei Estadual nº 10.588, de 2024; e

III - elaborar relatório final sobre as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho (GT).

§ 1º O calendário e o cronograma de trabalho serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho (GT).

§ 2º As decisões do Grupo de Trabalho (GT) serão por votação da maioria simples dos membros presentes, não cabendo questionamento posterior por membros ausentes nas reuniões.

Art. 5º Compete à Coordenação do Grupo de Trabalho (GT):

I - coordenar as atividades do Grupo de Trabalho (GT) para o cumprimento de suas atribuições;

II - definir o cronograma de trabalho;

III - designar datas para realização de reuniões;

IV - convocar e presidir as reuniões do Grupo de Trabalho (GT);

V - registrar a frequência dos membros nas reuniões;

VI - aprovar relatório final sobre as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho (GT);

VII - apresentar a minuta ao Secretário Titular da Secretaria; e

VIII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho (GT).

Art. 6º O Grupo de Trabalho (GT) será coordenado pela servidora Nivia Gláucia Pinto Pereira e, na sua ausência ou impedimento, pela servidora Francisca Lúcia Porpino Telles.

Art. 7º As reuniões do Grupo de Trabalho (GT) poderão ser realizadas por videoconferência ou em formato híbrido e serão convocadas com antecedência, por meio do e-mail institucional ou de outro meio que garanta a cientificação dos membros, celeridade e eficiência para realização do ato. Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, servidores de outros setores da instituição, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas ligados ao tema, que possam contribuir para o cumprimento das competências do Grupo de Trabalho (GT).

Art. 8º O Grupo de Trabalho (GT) se reunirá sempre que convocado pela sua Coordenação.

Art. 9º O Grupo de Trabalho (GT) terá o prazo de vigência de 5 (cinco) meses, contado a partir de 26 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Art. 10. A alteração da composição dos membros do Grupo de Trabalho (GT) ou do seu prazo de vigência deverá ser devidamente justificada e realizada por ato do titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

Art. 11. A participação dos membros do Grupo de Trabalho (GT) é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 12. O Grupo de Trabalho (GT) finaliza suas atividades após a entrega do relatório final e apresentação da minuta ao Secretário Titular e seus membros ficam automaticamente destituídos.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de novembro de 2024.

Belém/PA, 6 de fevereiro de 2025.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1165222

PORTARIA SEMAS Nº 161/2025, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho Temático Intersetorial (GTTI) para formular proposta de procedimentos e fluxos de análise para o licenciamento ambiental de barragens de recursos hídricos, relacionadas às atividades rurais, no estado do Pará.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/147178,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Temático Intersetorial (GTTI) para formular proposta de procedimentos e fluxos de análise para o licenciamento ambiental de barragens de recursos hídricos, relacionadas às atividades rurais, no estado do Pará.

Parágrafo único. O GTTI tem por finalidade organizar e consolidar a minuta de ato normativo de regularização das estruturas de barragens de recursos hídricos, relacionadas às atividades rurais, no âmbito do licenciamento ambiental, em consonância com as orientações e referências normativas vigentes.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o GTTI, os seguintes representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):

I - Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização (CFISC):

a) titular: Edkeyse Dias Gonçalves, matrícula nº 5936223/2; e

b) suplente: Luan Daniel Silva Ferreira, matrícula nº 5980110/1.